



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 18 DE DEZEMBRO 2012 – ANO XXII - 1188 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.021

de 18 de dezembro de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 96/2012)

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos II e III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

(x) INICIAL

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.23.00

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento rural sustentado, mediante a garantia da qualidade dos produtos agropecuários e a conservação do solo e da água.

JUSTIFICATIVA:

Manter e melhorar a produção agropecuária, mantendo a sustentabilidade do nosso meio.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Propriedades Rurais Quantidade

1.198,00 1.198,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010 2011 2012 2013

Propriedades Rurais 0,00 1.198,00 1.198,00 1.198,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 2.816.440,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.05.00

OBJETIVO:

Dar sustentação às ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer as áreas fim suporte técnico especializado necessário para a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento a demanda da área (%) Percentual

100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010 2011

Atendimento a demanda da área (%) 0,00 100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 192.576.602,65

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.23.00

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento rural sustentado, mediante a garantia da qualidade dos produtos agropecuários e a conservação do solo e da água.

JUSTIFICATIVA:

Manter e melhorar a produção agropecuária, mantendo a sustentabilidade do nosso meio.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Propriedades Rurais Quantidade

1.198,00 1.198,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010 2011 2012 2013

Propriedades Rurais 0,00 1.198,00 1.198,00 1.198,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 2.786.000,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.23.00

OBJETIVO: Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.

JUSTIFICATIVA: Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município, e empregabilidade ao cidadão.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento demanda operacional da área (%) Percentual

100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010 2011

Atendimento demanda operacional da área (%) 0,00 100,00 100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 3.163.700,00

ANEXO II – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

PROGRAMA:

FOMENTO A CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.23.00

OBJETIVO: Planejar e coordenar atividades pertinentes a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico do município, bem como implementar políticas de governo no setor, em consonância as diretrizes estabelecidas pelo Estado e União.

JUSTIFICATIVA: Geração, difusão e aplicação do conhecimento para melhoria da qualidade de vida

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento demanda operacional da área (%) Percentual

100,00 100,00

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES 2010 2011

Atendimento demanda operacional da área (%) 0,00 100,00 100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA R\$ 513.900,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.07

FUNÇÃO: AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 20

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.017

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

META POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013 META PPA

0,00 100,00 100,00 100,00 100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.580.140,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010 2011 2012 2013

0,00 418.000,00 524.500,00 637.640,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.07

FUNÇÃO:

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 20

SUBFUNÇÃO:

ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 605

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0010

AÇÕES

ATIVIDADE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CEDEPAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N° 2.016

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

1,00

06

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

0,00

1,00

1,00

1,00

1,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 165.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

0,00

40.000,00

80.000,00

45.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE: N° 02.17.01

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 122

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0003

ATIVIDADE

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

CÓDIGO DO PROJETO: N° 2032

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

06

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

0,00

100,00

100,00

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 2.892.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

0,00

980.000,00

962.000,00

950.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: N° 02.23.07

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 20

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 122

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0010

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROJETO: N° 0010

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

01

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

0,00

100,00

100,00

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 1.550.140,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

0,00

418.000,00

494.500,00

637.640,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: SUBSECRETARIA DE INDUSTRIA

CÓDIGO DA UNIDADE: N° 02.23.06

INDUSTRIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 22

SUBFUNÇÃO: PROMOÇÃO INDUSTRIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 661

PROGRAMA: FOMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0015

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À INDUSTRIA E COMERCIO

CÓDIGO DO PROJETO: N° 2035

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

01

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

0,00

100,00

100,00

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 556.200,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

0,00

243.000,00

149.000,00

164.200,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: SUBSECRETARIA CIENCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO DA UNIDADE: N° 02.23.05

CIENCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: N° 19

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: N° 122

PROGRAMA: FOMENTO A CIENCIAS E TECNOLOGIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0020

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A CIENCIAS E TECNOLOGIAS

CÓDIGO DA ATIVIDADE: N° 2055

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00

01

META POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

META PPA

0,00

100,00

100,00

100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 513.900,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010

2011

2012

2013

0,00

271.000,00

101.000,00

141.900,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei Complementar nº 1.017, de 11 de dezembro de 2012.

Botucatu, 18 de dezembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

LEI COMPLEMENTAR Nº 1.022

de 18 de dezembro de 2012.

(Projeto de lei Complementar nº 97/2012)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber

que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados nos Anexos V e VI, da Lei Complementar nº 887, de 13 de setembro de 2011, alterados pela Lei Complementar nº 907, de 22 de novembro de 2011 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

(x) INICIAL

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N° 02.23.00

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento rural sustentado, mediante a garantia da qualidade dos produtos agropecuários e a conservação do solo e da água.

JUSTIFICATIVA:

Manter e melhorar a produção agropecuária, mantendo a sustentabilidade do nosso meio.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Propriedades Rurais

Quantidade

1.198,00

1.198,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 987.500,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2012

PROGRAMA:

GESTÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0003

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N° 02.05.00

OBJETIVO:

Dar sustentação às ações e atividades públicas do município.

JUSTIFICATIVA:

Oferecer às áreas fim suporte técnico especializado necessário para a consecução dos seus serviços.

METAS

INDICADORES

UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE

ÍNDICE FUTURO

Atendimento da demanda administrativa

Atendimento da demanda da área (%)

100,00

100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 82.083.567,65

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2012

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: N° 0010

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: N° 02.23.00

OBJETIVO:

Promover o desenvolvimento rural sustentado, mediante a garantia da qualidade dos produtos agropecuários e a conservação do solo e da água.

JUSTIFICATIVA:

Manter e melhorar a produção agropecuária, mantendo a sustentabilidade do nosso meio.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Propriedades Rurais Quantidade

1.1980,00 1.198,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 957.500,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2012

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.23.00

OBJETIVO:

Manter a atual estrutura industrial e comercial do município, bem como promover ações no sentido de criar novos dispositivos para a melhoria da indústria e do comércio local no contexto estadual e nacional.

JUSTIFICATIVA:

Manter movimentação de recursos suficientes para o desenvolvimento local, fluxo de recursos em trânsito no município, e empregabilidade ao cidadão.

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento da demanda administrativa Atendimento da demanda da área (%)

100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 537.000,00

ANEXO V – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2012

PROGRAMA:

FOMENTO A CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0020

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL: Nº 02.23.00

OBJETIVO:

Planejar e coordenar atividades pertinentes a pesquisa e o desenvolvimento tecnológico do município, bem como implementar políticas de governo no setor, em consonância as diretrizes estabelecidas pelo Estado e União.

JUSTIFICATIVA:

Geração, difusão e aplicação do conhecimento para melhoria da qualidade de vida

METAS

INDICADORES UNIDADE DE MEDIDA

ÍNDICE RECENTE ÍNDICE FUTURO

Atendimento da demanda administrativa Atendimento da demanda da área (%)

100,00 100,00

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA (R\$) 101.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.07

FUNÇÃO: AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 20

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.017

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 524.500,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.07

FUNÇÃO:

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 20

SUBFUNÇÃO:

ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 605

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0010

AÇÕES

ATIVIDADE:

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL - CEDEPAR

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.016

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

1,00 06

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 80.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2012

UNIDADE EXECUTORA: ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.17.01

FUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 04

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

GESTÃO ADMINISTRATIVA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0003

AÇÕES

ATIVIDADE

TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.032

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 06

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 962.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2012

UNIDADE EXECUTORA: SUBSECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.07

FUNÇÃO:

AGRICULTURA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 20

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

FOMENTO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0020

AÇÕES

ATIVIDADE

MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2017

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 494.500,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2012

UNIDADE EXECUTORA: SUBSECRETARIA DE INDÚSTRIA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.06

FUNÇÃO:

INDÚSTRIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 22

SUBFUNÇÃO:

PROMOÇÃO INDUSTRIAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 661

PROGRAMA:

FOMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0015

AÇÕES

PROJETO:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS À INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2035

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 149.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

(x) ALTERAÇÃO

EXERCÍCIO 2012

UNIDADE EXECUTORA:

SUBSECRETARIA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.23.05

FUNÇÃO:

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 19

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

FOMENTO A CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0020

AÇÕES

PROJETO:

MANUTENÇÃO DAS AÇÕES RELATIVAS A CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 2.055

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO (R\$) 101.000,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.17.01.04.122.0003.2032.3.3.50.41	Encargos Gerais	01	112.000,00
02.23.07.20.122.0010.2016.3.3.70.41	Desenvolvimento	01	38.000,00

Art. 3º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	F.R	Valor
02.23.05.19.122.0020.2055.3.3.90.34	Ciências e Tecnologia	01	32.000,00
02.23.05.19.122.0020.2055.3.3.90.39	Ciências e Tecnologia	01	30.000,00
02.23.06.22.661.0015.2035.3.3.90.39	Indústria	01	20.000,00
02.23.07.20.122.0010.2017.3.3.90.34	Agricultura	01	68.000,00

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogada a Lei Complementar nº 1.018, de 11 de dezembro de 2012.

Botucatu, 18 de dezembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.281

de 14 de dezembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 48.779/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$403.199,00 (quatrocentos e três mil e cento e noventa e nove reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.02.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	01	201.599,50
02.28.05.10.301.0018.2056.4.4.90.52	Saúde	05	201.599,50

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação do corrente exercício – farmácia popular e recurso próprio.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.282

de 14 de dezembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 53.418/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.34	Administração	01	5.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste decreto, será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$5.000,00 (cinco mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.05.02.04.122.0003.2007.3.3.90.36	Administração	01	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de dezembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 14 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.286

de 17 de dezembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 53.689/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$58.657,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Assistência Social	02	31.180,00
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.90.34	Assistência Social	01	27.477,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$58.657,00 (cinquenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e sete reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.90.30	Assistência Social	02	31.180,00
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.50.43	Assistência Social	01	577,00
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.90.30	Assistência Social	01	17.340,00
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.90.32	Assistência Social	01	270,00
02.26.02.08.244.0017.2042.3.3.90.39	Assistência Social	01	9.290,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.287

de 17 de dezembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 53.691/12,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$161.630,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos e trinta reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.17.01.11.331.0003.2034.3.3.90.39	Encargos Gerais	01	29.500,00
02.04.01.12.331.0004.2034.3.3.90.39	Educação	01	2.130,00
02.28.01.10.331.0018.2034.3.3.90.39	Saúde	01	130.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º, deste Decreto, será coberto com os seguintes recursos:

a) Proveniente da redução parcial, até o limite de R\$130.000,00 (cento e trinta mil reais), da seguinte natureza de despesa e função de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.28.01.10.331.0018.2034.3.3.90.39	Saúde	05	130.000,00

b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2011, na importância de R\$31.630,00 (trinta e um mil e seiscentos e trinta reais).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de dezembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 17 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. *A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,*

Vilma Vileigas

DECRETO Nº 9.290

de 18 de dezembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 53.206/12 e consoante Lei Complementar nº 1.022/11,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.17.01.04.122.0003.2032.3.3.50.41	Encargos Gerais	01	112.000,00
02.23.07.20.122.0010.2016.3.3.70.41	Desenvolvimento	01	38.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	F.R	Valor
02.23.05.19.122.0020.2055.3.3.90.34	Ciências e Tecnologia	01	32.000,00
02.23.05.19.122.0020.2055.3.3.90.39	Ciências e Tecnologia	01	30.000,00
02.23.06.22.661.0015.2035.3.3.90.39	Indústria	01	20.000,00
02.23.07.20.122.0010.2017.3.3.90.34	Agricultura	01	68.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 9.278, de 11 de dezembro de 2012.

Botucatu, 18 de dezembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.293

de 18 de dezembro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 53.888/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.34	Obras	01	144.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta do Orçamento	Órgão	Fonte	Valor (R\$)
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.39	Obras	01	140.000,00
02.14.02.15.452.0012.2026.3.3.90.36	Obras	01	4.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 18 de dezembro de 2012.

João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 18 de dezembro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente